

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0330/2021

Ementa: "Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte dos dois imóveis que margeiam o duto que bombeia o esgoto da EEE final até à ETE, o

primeiro de propriedade dos srs. Ângela Mar tins Louro, Paula Martins Louro, Aline Mar Martins Louro, Edson Lúcio Martins Louro e

Lucas Martins Louro, e o segundo de propriedade de Sebastião de Barros "

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 12 do Decreto nº 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de <u>utilidade pública</u>, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte dos imóveis que margeiam o duto que bombeia o esgoto da EEE Final (Estação Elevatória de Esgoto Final) até à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

I – Faixa de 03(três) metros de cada lado do tubo/duto, cuja linha de recalque tem o início na EEE FINAL (ponto 01: X = 703962.414, Y = 7580041.199 e CT = 441,310m); segue em linha reta uma distância de 287,10m (duzentos e oitenta e sete metros e dez centímetros) até a ETE (ponto 02: X = 703676.004, Y = 7580023.144 e CT = 442,293m). Seu percurso compreende 11,90m (onze metros e noventa centímetros) na via do município, 237,45m (duzentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco centímetros) no terreno de propriedade de Sebastião de Barros (matrícula nº 4.642 – fl. 136 – livro 2AC) e 37,75m (trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros) no terreno de propriedade de Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson

&/



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lúcio Martins Louro e Lucas Martins Louro (matrícula nº 10731 – ficha 01 – livro 02).

- Art. 2º A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;
- **Art. 3º** A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem dos dutos que bombeiam o esgoto da EEE Final até à ETE, a fim de viabilizar a construção da ETE Estação de Tratamento de Esgoto.
- Art. 4°- Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.
- **Art**. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO

ASS.:

Leojlardo Magalhães do Valle

PORTARIA N° 493/2021 ASSESSOR DE GABINETE 1 MAR DE ESPANHA - MG